



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.850 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial nos termos em que especifica e dá outras providências.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições etc...

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscara de proteção facial se torna facultativo, com exceção dos locais destinados à prestação de serviços de saúde e meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque

Art. 2º. Fica recomendado o uso de máscara de proteção facial às pessoas idosas, com comorbidades ou que estiverem com sintomas gripais.


Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Aramina, 18 de março de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e arquivada na forma da Lei.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Expediente da Secretaria